



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**EDITAL NÚMERO 439/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de uniformes para a Guarda Municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública através do CONVÊNIO SENASP/MJ N°.798420/2013, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Canoas/RS. **Propostas: até as 13 horas do dia 15/10/2019. Abertura: 13h:10 min, do dia 15/10/2019. Disputa: 14 horas do dia 15/10/2019.** Edital: site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Delmar Antônio Kunrath  
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**EDITAL NÚMERO 439/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto. **Aquisição de uniformes para a Guarda Municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública através do CONVÊNIO SENASP/MJ N.º.798420/2013, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Canoas/RS.** Será processado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei n.º. 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º. 829/2009 e, subsidiariamente da Lei n.º. 8.666/1993, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal n.º 106/2018).

**1.2. O Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**1.3. REALIZAÇÃO.** O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), link licitações e do **Banrisul**: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, até às 13 horas do dia. 15/10/2019.**

**1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, às 13h:10 min do dia. 15/10/2019.**

**1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS, às 14 horas do dia. 15/10/2019.**

**1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote)**, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

**1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

**1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.**

**1.9. Pedidos de esclarecimento** devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br). **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

**1.10. Impugnações ao Edital** caso interpostos, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br) e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

**1.11. Expediente externo:** De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**1.12.** Integram o presente edital os seguintes anexos.

**Anexo I** – Termo de referência.

**Anexo II** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

**Anexo III** – Modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

**Anexo IV** – Termo de credenciamento.

**Anexo V** – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

**Anexo VI** – Formulário de dados da empresa.

**Anexo VII** – Minuta de contrato.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

**2.1.1** A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo V, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

**2.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente.

**2.3.** Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º, da Lei 8.666/1993.

**2.4.** Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

**2.5.** Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6 do edital**, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

**2.5.1.** Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**2.5.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

**3.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.3.** A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

**3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

**4.1.** A proposta financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

**4.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

**4.1.2.** A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;

**4.1.3.** Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

**4.1.4.** O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**4.1.5.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.1.6.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA

**4.2.1.** O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

**4.2.2.** A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

**4.2.3.** A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**4.2.4.** O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013

**4.2.5.** Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

**4.2.6.** Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5. deste edital.

**4.2.7.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

## **5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**5.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002;

**5.2.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:**

**5.2.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

**5.2.2.** Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

**5.2.3.** Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

**5.2.4.** Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

**5.3. Encerrada a etapa de lances**, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

**6.1.1.2. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante**. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

**6.1.2** Declaração formal, conforme anexo II e III de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/1993.

**6.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.3.1.** Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1.005/2010;
- b) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, a dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

**6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1.4.1.** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**6.1.5.1.** Comprovação de capacitação técnica operacional, pela apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido produto compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**6.1.5.2.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/material), serviços executados/material e localização dos mesmos.

**6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo sensível.

**6.2.2.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

**6.2.3.** Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**6.2.4.** Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o **Cartão de Registro Cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1.1., 6.1.2., 6.1.3.1, letras “a” à “f” e o item 6.1.4.1., ambos dentro de seu prazo de validade.**

**6.2.5.** O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

**7.1.** Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

**7.1.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**7.1.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

## **7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.2.1.** Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**7.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.2.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

**7.2.4.** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.2.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.2.6.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

**7.2.7.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**7.2.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

**7.2.9.** Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.2.10.** Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.2.11.** O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.2.12.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

**7.2.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

**7.2.14.** Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

**7.2.15.** Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

### **7.3. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**7.3.1.** A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

**7.3.1.1.** Deverão ser apresentados, ainda, via E-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) Declarações/Certidões (em caso de necessidade).

**7.3.1.2.** O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via E-mail, por solicitação da licitante.

**7.3.2. A licitante cadastrada no DCFP**, e que estiver com o **CRC dentro do prazo de validade**, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

**7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP** ou estando o licitante com o **CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.**

**7.3.3. Os documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública**. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. **Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.**

**7.3.4.** A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14 do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**7.3.5.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

#### **7.4. DOS RECURSOS**

**7.4.1.** Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao(a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

**7.4.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

**7.4.3.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

**7.4.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

**7.4.5.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1 nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

**7.4.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.4.7.** Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**7.4.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

#### **7.5. DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.5.1.** Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

#### **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A Unidade de Contratos (UC/SML) convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.4.

**8.2.** É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.4.

**8.3.** Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**8.4.** As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela (s) licitante(s) vencedora(s).

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**9.1.** O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

**9.2.** O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

**9.3.** Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

**9.4. O prazo de entrega:** Conforme termo de referência deste edital.

**9.5. Local e horário de entrega:** Conforme termo de referência deste edital.

**9.6.** Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

**9.7.** Toda e qualquer entrega, fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.4. deste edital.

**9.8.** A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.9.** As embalagens quanto a entrega, deverão estar devidamente acondicionados para evitar danos no transporte e armazenamento, devendo serem apresentados em suas embalagens originais, visando a validação dos dados dos fabricantes, especificações técnicas.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

**10.2.** Quanto procedimento da licitação:

**10.2.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela referência constante no item 11.3 da minuta de contrato em anexo:

**10.2.2.** A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

**10.3.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

**10.3.1.** Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**10.4.** A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o(a) infrator(a) a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispões o artigo 81, da Lei 8.666/1993.

## **11. DAS AMOSTRAS**

**11.1.** A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar as amostras que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos conforme os tamanhos já informados no descritivo dos itens, a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado, as quais devem ser entregues na SMSPC, sito na Rua: Humaitá, nº 1.130 – Bairro: Marechal Rondon – Canoas/RS. Horário: 08 h e 30 minutos às 17h e 30 minutos de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, com Sr. Leandro Machado de Azevedo, matrícula nº 086.321, e-mail: leandro.azevedo@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612, ramal 7018.

**11.2.** As amostras serão encaminhadas para a SMSPC, que analisará e expedirá laudo técnico de aprovação/reprovação, em caso de reprovação da amostra acarretará a desclassificação do proponente.

**11.3.** A não apresentação das amostras no prazo descrito ou sua apresentação em não conformidade com as exigências do edital implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame.

**11.4.** A Secretaria poderá de forma independente e a seu critério, realizar testes laboratoriais em todo e/ou qualquer componente da amostra entregue, para fins de conferência sobre o exigido no edital a aprovação do material. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (51) 323.63099 – opções 2 - 6, no horário constante do item 1.11.

**12.3.** As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos vinte e seis dias do mês setembro do ano de dois mil e dezenove (26/09/2019)

Delmar Antônio Kunrath  
Secretário Municipal das Licitações



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.** Para atender solicitação expressa do **Processo: 73.397/2019**. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SMSPC) apresenta suas considerações a fim de justificar a necessidade de "Aquisição uniformes para a Guarda Municipal" através de cotação pública. A Guarda Municipal de Canoas, desenvolve suas ações de patrulhamento ostensivo em diversos locais da cidade, principalmente em áreas externas sujeitas a diversas intempéries, onde, seus uniformes acabam por sofrer um desgaste além do natural, devido ao seu uso cotidiano sobre fortes variações do tempo. Por conta disso, o estoque atual acaba apresentando a falta de alguns destes itens. Nesse sentido se faz necessária a reposição destes materiais a fim de garantir a continuidade do atendimento das demandas de Segurança Pública no município. Cumpre salientar, que os recursos para a aquisição serão utilizados através de "Verba vinculada" oriunda do Convênio 798420/2013 da SENAPS/MJ, a qual será utilizada dentro do prazo de validade deste, que vence em 27 de dezembro de 2019. Diante do exposto, solicitamos que o edital seja publicado no Diário Oficial da União conforme orienta o Artigo 21, da Lei 8.666/1993. Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

### 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

**2.1. Do objeto:** O objeto do presente Pregão Eletrônico. **Aquisição de uniformes para a Guarda Municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública através do CONVÊNIO SENASP/MJ N°.798420/2013, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Canoas/RS.** Conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

**2.2. Do Orçamento Estimado:** Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos PA que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do Pedido e Autorização supra. As médias dos valores definiram as estimativas da contratação, onde o **órgão requisitante definiu expressamente que o valor máximo aceitável no presente procedimento licitatório**, será o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.

**2.3. Descrições técnicas** e os valores estimados **unitários e total dos lotes** é o constante do quadro abaixo:

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	200	Coturnos confeccionados em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade HIDROFUGADO	R\$318,33	R\$63.666,67
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$63.666,67				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

<b>LOTE 02</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	<b>250</b>	Calças para traje social, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal	<b>R\$101,00</b>	<b>RS25.250,00</b>
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>RS25.250,00</b>				
<b>LOTE 03</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	<b>50</b>	Saias para traje social, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal	<b>R\$101,00</b>	<b>RS5.050,00</b>
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>RS5.050,00</b>				
<b>LOTE 04</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	<b>250</b>	Camisas sociais masculinas com brasão e símbolos bordados, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal.	<b>R\$97,33</b>	<b>RS24.333,33</b>
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>RS24.333,33</b>				
<b>LOTE 05</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	<b>50</b>	Camisas sociais femininas com brasão e símbolos bordados, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal.	<b>R\$97,33</b>	<b>RS4.866,67</b>
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>RS4.866,67</b>				
<b>LOTE 06</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	<b>250</b>	Jaquetas sociais estilo blazer masculino com brasão e símbolos	<b>R\$265,00</b>	<b>RS66.250,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

		bordados, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal		
<b>O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$66.250,00</b>				
<b>LOTE 07</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
01	50	Jaquetas sociais estilo blazer feminino com brasão e símbolos bordados, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal	R\$265,00	R\$13.250,00
<b>O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$13.250,00</b>				
<b>LOTE 08</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
01	250	Quepes masculinos, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal	R\$152,33	R\$38.083,33
<b>O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$38.083,33</b>				
<b>LOTE 09</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
01	50	Quepes femininos, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal	R\$152,33	R\$7.616,67
<b>O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$7.616,67</b>				
<b>LOTE 10</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
01	250	Sapatos sociais com meias	R\$147,00	R\$36.750,00
<b>O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$36.750,00</b>				
<b>LOTE 11</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
01	50	Sapatos de salto com meias-calças	R\$147,00	R\$7.350,00
<b>O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$7.350,00</b>				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

<b>LOTE 12</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	<b>50</b>	Bermudas unissex para ciclista (tecido RIP STOP; cor azul marinho noite ou similar; 6 bolsos sendo 2 dianteiros, 2 traseiros e 2 laterais de fechamento de lapela e velcro; presilhas para cinto de 2 cm de largura)	<b>R\$93,00</b>	<b>RS\$4.650,00</b>
<b>O valor máximo aceitável para o presente lote é de RS\$4.650,00</b>				
<b>LOTE 13</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	<b>50</b>	Bonés com brasão e nome de serviço de cada Guarda bordado	<b>R\$24,67</b>	<b>RS\$1.233,33</b>
<b>O valor máximo aceitável para o presente lote é de RS\$1.233,33</b>				
<b>LOTE 14</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	<b>50</b>	Camisas polo de manga curta (cor azul marinho noite ou similar; com identificações bordadas no padrão da Guarda Municipal de Canoas)	<b>R\$74,00</b>	<b>RS\$3.700,00</b>
<b>O valor máximo aceitável para o presente lote é de RS\$3.700,00</b>				
<b>LOTE 15</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	<b>50</b>	Capacete reguláveis para ciclista adulto (cor azul marinho noite)	<b>R\$167,67</b>	<b>RS\$8.383,33</b>
<b>O valor máximo aceitável para o presente lote é de RS\$8.383,33</b>				
<b>LOTE 16</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

<b>01</b>	<b>50</b>	Joelheiras e cotoveleiras com regulagem confortável e em velcro	<b>R\$83,67</b>	<b>R\$4.183,33</b>
<b>O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$4.183,33</b>				
<b>LOTE 17</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	<b>50</b>	Luvas de couro sem dedos (fabricados em couro de alta qualidade: reforços na palma e dorsos)	<b>R\$65,00</b>	<b>R\$3.250,00</b>
<b>O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$3.250,00</b>				
Responsável pelas informações de ordem técnica - Poderão ser obtidas na Secretaria de Municipal da Segurança Pública e Cidadania - Rua: Humaitá nº. 1.130 – Bairro: Marechal Rondon – Canoas/RS Sr. Fábio da Rosa Duarte – Matrícula: 101.278 – E-mail: fabio.duarte@canoas.rs.gov.br - Telefone: (51) 3425-76-12 – Ramal: 6314.				
Responsável pela elaboração do termo de referência - Sr. Fábio da Rosa Duarte – Matrícula: 101.278 – E-mail: fabio.duarte@canoas.rs.gov.br - Telefone: (51) 3425-76-12 – Ramal: 6314.				

**2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COTURNO CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO. LOTE 01.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



Modelo borzeguim, cano curto; Cabedal: confeccionado em couro bovino hidro fugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernas e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo etc., espessura entre 2,1mm e 2,3mm; Colarinho e cano: revestidos em material couro NAPA vestuário na cor preta, com enchimento em espuma PU para conforto dos pés; Língua: em couro napa vestuário preto, com recorte de couro sobreposto conforme cabedal e acabamento da língua acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto; Forração: forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construída com membrana poliéster não porosa, elástica, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica; Fechamento: passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites não oxidáveis; Biqueira interna e contraforte: confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster; Palmilha de montagem e estabilizadora: palmilha de montagem em material sintético de no mínimo, 2,5mm de espessura; Palmilha conforto: moldada em poliuretano ou Eva, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que iniba a proliferação da sudorese excessiva e fungos; Solado: bi componente de borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma de tecnologia estabilizadora composta em EVA. Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do fabricante; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 24 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \* A empresa deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 2 (duas) amostras, uma no tamanho nº 36 e outra no tamanho nº 41 do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CALÇA PARA TRAJE SOCIAL, COMPONDO O UNIFORME DE PASSEIO DA GUARDA MUNICIPAL. LOTE 02.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



Calça Social: Cor azul marinho noite, forma ligeiramente troncocônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, bainha simples, com quatro bolsos embutidos, dois na parte traseira e dois na frente em forma de faca. Na linha inferior do cóis deve conter quatro pregas, sendo duas de cada lado, com profundidade a 10 a 15mm; bolsos traseiros com pestanas de 40mm nas duas extremidades e 50mm no centro; no cóis, sete passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

na parte interna do cós. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 1 (uma) amostra no tamanho nº 46 do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SAIA PARA TRAJE SOCIAL, COMPONDO O UNIFORME DE PASSEIO DA GUARDA MUNICIPAL. LOTE 03.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



Saia Social: cor azul marinho noite, fio reto (idêntico ao da calça social). Cós (L) 40mm de largura, entretelada e forrada com o mesmo tecido em toda extensão com caseado e botão para fechamento ou gancho; Passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de (A) 45mm x (L) 10mm; Seis passadores, sendo dois na parte da frente e dois na parte de trás na altura das pences e dois laterais sobre as costuras; acabamento interno deverá ser todo over locado; cós e o bolso será pespontado; Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon na cor do tecido, com travetes na parte inferior; Frente e costa com duas pinças e uma fêmea com 200mm de comprimento depois de acabada; Costuras chuleadas e fechada em ponto corrente, devendo ter sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 20mm, possibilitando o alargamento ou estreitamento; Bainha solta chuleada, com sobra de 70mm para ajuste do usuário e comprimento até a altura da rotula do joelho. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 2 (duas) amostras no tamanho nº 46 uma para a calça e a outra para a saia do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS CAMISAS SOCIAIS MASCULINAS COM BRASÃO E SÍMBOLOS BORDADOS, COMPONDO O UNIFORME DE PASSEIO DA GUARDA MUNICIPAL. LOTE 04.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019



Modelo Masculino

Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpa em overloque e bainha simples de 5mm, no lado esquerdo pespontos a 5mm e a 35mm da borda, lado direito com pesponto simples 5mm da borda, fechamento frontal através de até 7 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, e os demais no lado direito, botão reserva na parte interna, próximo à bainha, laterais fechadas em Inter loque (bitola média 10 mm); Costas com pala simples com costura embutida e pesponto duplo; Barra enfraldada de 20mm com costura simples; Ombreira/Lapela com entretela interna, em formato de seta nos ombros de até (A) 140mm x (L) 50mm preso na parte superior por botão na cor do tecido; Gola com entretela interna, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas e pesponto 5mm da borda, com costura simples em máquina reta dividindo a gola; Colarinho com entretela interna e botões internos da gola; Mangas com bainha de 20mm; união da cava com a manga em máquina Inter loque (bitola média 10mm); Lado direito de quem veste, espaço para tarjeta, medindo (L) 100mm x (A) 25mm, com velcro fêmea costurado/colado; No lado esquerdo, o “BRASÃO DA GM”, tamanho de (A) 90mm x (L) 70mm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro; Aviamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões: na tonalidade da camisa, na quantidade de 07 botões; Botões de 14mm, 4 furos; Bordados devem ser confeccionados em etiqueta de alta definição, acabamento nas bordas de bordado, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 3mm. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. *\*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%.* Das amostras: Apresentar 2 (duas) amostras no tamanho nº 5 uma para o modelo masculino e a outra para o modelo feminino do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS CAMISAS SOCIAIS FEMININAS COM BRASÃO E SÍMBOLOS BORDADOS, COMPONDO O UNIFORME DE PASSEIO DA GUARDA MUNICIPAL. LOTE 05.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019



Modelo Feminino

Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpa em overloque e bainha simples de 5mm, no lado esquerdo pespontos a 5mm e a 35mm da borda, lado direito com pesponto simples 5mm da borda, fechamento frontal através de até 7 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, e os demais no lado direito, botão reserva na parte interna, próximo à bainha, laterais fechadas em Inter loque (bitola média 10 mm); Costas com pala simples com costura embutida e pesponto duplo; Barra enfraldada de 20mm com costura simples; Ombreira/Lapela com entretela interna, em formato de seta nos ombros de até (A) 140mm x (L) 50mm preso na parte superior por botão na cor do tecido; Gola com entretela interna, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas e pesponto 5mm da borda, com costura simples em máquina reta dividindo a gola; Colarinho com entretela interna e botões internos da gola; Mangas com bainha de 20mm; união da cava com a manga em máquina Inter loque (bitola média 10mm); Lado direito de quem veste, espaço para tarjeta, medindo (L) 100mm x (A) 25mm, com velcro fêmea costurado/colado; No lado esquerdo, o “BRASÃO DA GM”, tamanho de (A) 90mm x (L) 70mm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro; Aviamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões: na tonalidade da camisa, na quantidade de 07 botões; Botões de 14mm, 4 furos; Bordados devem ser confeccionados em etiqueta de alta definição, acabamento nas bordas de bordado, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 3mm. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 1 (uma) amostra no tamanho nº 5 uma do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS JAQUETAS SOCIAIS ESTILO BLAZER MASCULINO COM BRASÃO E SÍMBOLOS BORDADOS, COMPONDO O UNIFORME DE PASSEIO DA GUARDA MUNICIPAL. LOTE 06.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019



Lado 1 (Verso)

Lado 2 (Reverso)

Em nylon com alto índice de impermeabilidade, reversível, forrada com matéria térmica, na cor azul marinho noite ou similar. Abertura frontal com corta vento, Gola alta com fechamento por fecho (zíper) até a ponta da gola; Bolsos: Nas laterais, em ambos os lados de aproximadamente (L) 150mm x (P) 180mm; Abertura lateral vertical na linha da costura, em ambos os lados, com zíper de (A) 200mm a partir da barra, na mesma cor da jaqueta, com sentido de fechamento de cima para baixo; No lado 1 (Verso), bordado de Alta Definição, o “BRASÃO DA GM”, tamanho de (A) 90mm x (L) 70mm na altura do peito esquerdo de quem veste; No lado 2 (Reverso), bordado de Alta Definição, o “BRASÃO DA GM”, tamanho de (A) 90mm x (L) 70mm na altura do peito esquerdo de quem veste; Abaixo da linha do brasão, duas (2) faixas horizontais refletivas na cor amarelo ouro, medindo aproximadamente 30 mm de largura, costuradas a partir da linha do peito; Bordados devem ser confeccionados em etiqueta de alta definição, acabamento nas bordas de bordado, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 3mm. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna costurada no interior do bolso, informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%.

Das amostras: Apresentar 1 (uma) amostra no tamanho nº GG do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS JAQUETAS SOCIAIS ESTILO BLAZER FEMININA COM BRASÃO E SÍMBOLOS BORDADOS, COMPODO O UNIFORME DE PASSEIO DA GUARDA MUNICIPAL. LOTE 07.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019



Lado 1 (Verso)



Lado 2 (Reverso)

Em nylon com alto índice de impermeabilidade, reversível, forrada com matéria térmica, na cor azul marinho noite ou similar. Abertura frontal com corta vento, Gola alta com fechamento por fecho (zíper) até a ponta da gola; Bolsos: Nas laterais, em ambos os lados de aproximadamente (L) 150mm x (P) 180mm; Abertura lateral vertical na linha da costura, em ambos os lados, com zíper de (A) 200mm a partir da barra, na mesma cor da jaqueta, com sentido de fechamento de cima para baixo; No lado 1 (Verso), bordado de Alta Definição, o “BRASÃO DA GM”, tamanho de (A) 90mm x (L) 70mm na altura do peito esquerdo de quem veste; No lado 2 (Reverso), bordado de Alta Definição, o “BRASÃO DA GM”, tamanho de (A) 90mm x (L) 70mm na altura do peito esquerdo de quem veste; Abaixo da linha do brasão, duas (2) faixas horizontais refletivas na cor amarelo ouro, medindo aproximadamente 30 mm de largura, costuradas a partir da linha do peito; Bordados devem ser confeccionados em etiqueta de alta definição, acabamento nas bordas de bordado, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 3mm. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna costurada no interior do bolso, informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 1 (uma) amostra no tamanho nº GG do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado

**2.11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS QUEPES, MASCULINOS, COMPONDO O UNIFORME DE PASSEIO DA GUARDA MUNICIPAL. LOTE 08.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

Confeccionados em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta e azul, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom na cor preta, que se destina ao ajustamento; Forma circular, na cor preta, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; Reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o emblema da Guarda Civil Municipal (incluso no fornecimento), confeccionado em metal, medindo 33mm de altura e 27mm de largura; Aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar; Entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento; Pode ser confeccionada 100 % em lã virgem ou pelo de lebre desde que obedecidas às especificações. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna costurada, informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção ou do fabricante; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 1 (uma) amostra no tamanho nº 58 do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS QUEPES, FEMININOS, COMPONDO O UNIFORME DE PASSEIO DA GUARDA MUNICIPAL. LOTE 09.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



Confeccionados em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta e azul, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom na cor preta, que se destina ao ajustamento; Forma circular, na cor preta, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; Reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o emblema da Guarda Civil Municipal (incluso no fornecimento), confeccionado em metal, medindo 33mm de altura e 27mm de largura; Aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar; Entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento; Pode ser confeccionada 100 % em lã virgem ou pelo de lebre desde que obedecidas às especificações. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna costurada, informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção ou do fabricante; Data e País de fabricação.



Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 1 (uma) amostra no tamanho nº 58 do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

### **2.13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SAPATOS SOCIAIS COM MEIAS. LOTE 10.**

#### **IMAGENS ILUSTRATIVAS**

Modelo Masculino



a) Sapato preto masculino, confeccionado em couro, de vaqueta cromada, com biqueira sem enfeites, atacado no peito do pé com cadarço preto; solado e salto de borracha vulcanizada ou palmilhada, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado; Meia preta na mesma numeração do sapato, confeccionada em malha de poliamida, na cor preta, pura ou mista, feitiço comercial, sem enfeites, cano de 200 mm de comprimento, arrematado com malha sanfonada. Tamanhos: Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 1 (uma) amostra no tamanho nº 41 do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

### **2.13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SAPATOS DE SALTO COM MEIAS-CALÇAS. LOTE 11.**

#### **IMAGENS ILUSTRATIVAS**

Modelo Feminino





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

b) Sapato preto feminino, confeccionado em couro, de vaqueta cromada sem biqueira, sem enfeites e na cor preta; solado e saltos em borracha vulcanizados ou palmilhados, com frisos ou garras antiderrapantes, na mesma cor do sapato, sem detalhes, enfeites ou logotipos; modelo clássico com bico arredondado com salto de 50mm; Meia calça social, estilo clássico, tipo meia-calça ou 3/4, transparente, modelo comercial, em modelagem com microfibra que proporciona uma forma mais anatômica; Sem costuras, desenhos e detalhes em renda ou quaisquer outras aplicações, podendo ser preventiva contra varizes, desde que não contrarie as demais especificações; Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna informando: modelo/tamanho, Razão social e CNPJ do fornecedor/fabricante; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 1 (uma) amostra no tamanho nº 36 do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS BERMUDAS UNISSEX PARA CICLISTA (TECIDO RIP STOP; COR AZUL MARINHO NOITE; 6 BOLSOS SENDO 2 DIANTEIROS, 2 TRASEIROS E 2 LATERAIS DE FECHAMENTO DE LAPELA E VELCRO; PRESILHAS PARA CINTO DE 2 CM DE LARGURA). LOTE 12.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**

Modelo Feminino



Modelo Masculino



Modelo cargo, cor azul-marinho noite ou similar, com bolsos nas laterais e na parte posterior. modelo solto ao corpo; Reforço interno em lona no fundo da bermuda e na parte interna das coxas para evitar rasgos e furos devido às condições severas de uso; comprimento das pernas igual a 1,5 a altura do gancho; corpo cortado em quatro panos, dois traseiros e dois dianteiros, unidos por costuras duplas, exceto na parte interna das pernas cujo fechamento é feito por costuras simples; cós inteiriço, em tecido dobrado, com sete passadores, tendo embutido, em toda a volta do cós, um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

cadarço na mesma cor, 100% algodão, para ajuste na cintura; Bolsos: Na parte frontal dois (2) bolsos oblíquos tipo faca; na parte lateral das coxas, dois (2) bolsos chapados, pespontados com costuras duplas, chanfros nos ângulos inferiores, largura de 150 mm e altura de 170 mm, com pestanas retangulares, em tecido dobrado; na parte traseira dois (2) bolsos chapados, pespontados com costuras duplas, chanfros nos ângulos inferiores, largura de 150 mm e altura de 170 mm, com pestanas retangulares, em tecido dobrado; aberta na frente, por uma braguilha dupla, fechada por fecho @ecler de poliéster na cor do tecido, complementado por um botão de metal na altura do cóis; Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 2 (duas) amostras no tamanho nº 46 uma para o modelo masculino e a outra para o modelo feminino do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BONÉS COM BRASÃO E NOME DE SERVIÇO DE CADA GUARDA BORDADO. LOTE 13.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



Em tecido Rip Stop 70 % Poliéster e 30% Algodão, cor azul marinho noite noite ou similar, com aba dura e curva; Forração com entretela para firmar a estrutura na parte frontal, em todas as demais, aplicações de reforço, e acabamento da borda interna em algodão; Fechamento: sistema de fechamento com o mesmo tecido do boné e velcro; Estamparia: BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL com 05 cm (largura) x 07 cm (altura) na parte frontal com acabamento na mesma cor da borda do escudo, em alta definição, bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; Inscrição GUARDA MUNICIPAL, na cor amarelo ouro, em alta resolução, nas laterais do boné, em fonte Arial Bold, tamanho 15 mm (altura) x 07 mm (largura); Inscrição CANOAS – RS, cor amarelo ouro, em arco na parte traseira, no mesmo tamanho da fonte; Aviaamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Não poderá apresentar desfilamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos; Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Bordados devem ser confeccionados em etiqueta de alta definição, acabamento nas bordas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

de bordado, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 3mm. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: modelo/tamanho, Razão social e CNPJ do fornecedor/fabricante; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 1 (uma) amostra no tamanho nº 58 do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS CAMISA POLO DE MANGA CURTA (COR AZUL MARINHO NOITE OU SIMILAR; COM IDENTIFICAÇÕES BORDADAS NO PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CANOAS). LOTE 14.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



Modelo Feminino



Modelo Masculino

Características mínimas: Camisa modelo polo, manga curta, masculino e feminino; Tecido: Tecido Piquet/PV composição: 65% poliéster e 35% viscose; Carcela com dois a três botões no mesmo tom do tecido com diâmetro 1cm e quatro furos cada, e acabamento em costura dupla; Todos os botões 10mm, 4 furos; Botões na cor do tecido; Reforço na limpeza; Colarinho com a inscrição bordada GUARDA MUNICIPAL, em letreiro amarelo ouro e fonte Arial Bold no tamanho mínimo de 1,5cm; Mangas: Nas partes superior das mangas deverão estar os listéis e insígnias, conforme abaixo: Mangas com bainha de 20mm; união da cava com a manga em máquina Inter loque (bitola média 10mm; Listéis em bordado de Alta Definição, colado nas partes superior das mangas, a partir de 45mm da costura do corpo da camisa; No lado direito, listel em arco com a inscrição “CANOAS”, medindo (A) 30mm x (L) 120mm em fonte Arial Bold, amarelo ouro, tamanho (A) 10mm x (L) 5mm. Abaixo deste arco, a “BANDEIRA DE CANOAS” em tamanho de (L) 70mm x (A) 50mm; No lado esquerdo, Listel em arco com a inscrição “GUARDA MUNICIPAL”, medindo (A) 30mm x (L) 120mm, em fonte Arial Bold, amarelo ouro, tamanho (A) 10mm (L) 5mm; E abaixo deste arco, o “BRASÃO DA GM”, tamanho de (A) 90mm x (L) 70mm; Bordados devem ser confeccionados em etiqueta de alta definição, acabamento nas bordas de bordado, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 3mm. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 7 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna costurada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 2 (duas) amostras no tamanho nº 5 uma para o modelo masculino e a outra para o modelo feminino do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CAPACETE REGULÁVEIS PARA CICLISTA ADULTO (COR AZUL MARINHO NOITE). LOTE 15.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



Com saídas de ar para circulação e refrigeração; ajustes práticos e confortáveis com alças; aba destacável; estofamento interno removível; peso máximo de 470g; com identificações no padrão da Guarda Municipal de Canoas; Construção exterior em EPS com a traseira mais extensa; Inserções de ventilação na parte trás. Múltiplas aberturas para maior entrada de ar. Sistema de ajustes simples. Viseira Removível. Design elegante. Aprovado pelos padrões de segurança internacionais: CPSC 1203 ou EN 1078 ou AS/NZ 2063. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 5 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna informando: modelo/tamanho, Razão social e CNPJ do fornecedor/fabricante; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 1 (uma) amostra no tamanho nº 58 do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS JOELHEIRAS E COTOVELEIRAS COM REGULAGEM CONFORTÁVEL E EM VELCRO. LOTE 16.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019



Joelheira: com painel frontal de Kevlar, cobre casquilho fabricado em policarbonato, construído em neoprene perfurado, espuma de alta densidade estrategicamente locada acima e abaixo do casquilho, assim como nas laterais do joelho, fitas elásticas nas partes superior e inferior com fecho em velcro. Cotoveleira: de proteção do ciclista com ventilada revestida de neoprene com manga articulada estofamento de apoio nos lados para proteger o cotovelo, painel frontal ventilada em ventilado painel em neoprene, sistemas elásticos com velcro ajustável. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 3 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna informando: modelo/tamanho, Razão social e CNPJ do fornecedor/fabricante; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 1 (uma) amostra no tamanho nº G do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**2.16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS LUVAS DE COURO SEM DEDOS (FABRICADOS EM COURO DE ALTA QUALIDADE; REFORÇOS NA PALMA E NO DORSO). LOTE 17.**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**



Modelo de luva de dedo curto, indicada para Mountain Bike, Speed ou Lazer; Almofadas de gel na palma da mão para alívio da pressão e transpiração para as mãos; Tecido aerado em mesh na parte superior para respirabilidade e transporte de umidade; Tecido atoalhado no polegar para enxugar o suor do rosto; Fechamento do punho com velcro; Gel na palma com grip em relevo para proteção e segurança. Composição: 62% poliamida / 16% spandex / 22% poliéster (dorso) e 36% poliamida / 24% poliuretano / 40% poliéster (palma). Cor: preta. Tamanhos: A empresa vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) em 3 tamanhos. As peças servirão para prova e posterior finalização do pedido em grande escala. Etiqueta interna informando: modelo/tamanho, Razão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

social e CNPJ do fornecedor/fabricante; Data e País de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação. \*As medidas citadas são referenciais, podendo haver variação de até 10%. Das amostras: Apresentar 1 (uma) amostra no tamanho nº G do produto que ofertou no Pregão Eletrônico em até 10 (dez) dias corridos a contar do final da fase de lances, sendo que este prazo não será prorrogado.

**OBSERVAÇÃO 1:** A grade de tamanhos de todos os itens será definida posteriormente após a emissão das respectivas notas de empenho.

**OBSERVAÇÃO 2:** O arquivo com as artes, deverá ser solicitado para a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Canoas - SMSPC através do e-mail: [julio.pires@canoas.rs.gov.br](mailto:julio.pires@canoas.rs.gov.br)

### **3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1. Endereço de Entrega:** Rua: Humaitá nº. 1.130 – Bairro: Marechal Rondon – Canoas/RS. Horário das 08h e 30 minutos às 17h e 30 minutos de segundas às sextas-feiras, exceto feriados. Informações com o Sr. Leandro Machado de Azevedo, matrícula nº 086.321, e-mail: leandro.azevedo@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612, ramal 7018.

**3.1.1. Prazo de Entrega:** Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **prazo máximo de 30(trinta) dias úteis** a contar da data da assinatura do contrato.

**3.1.1.2. Prazo e condições para o recebimento provisório e definitivo:** Provisoriamente, no ato da entrega do serviço executado, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

**3.1.1.3.** Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE** desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.

**5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 829/09.

**6.** Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e **deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).**

Secretário Municipal das Licitações

Aprovo o presente termo de referência e autorizo o PE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**EDITAL Nº. 439/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DISPOSTO NO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante  
....., inscrita no CNPJ sob o número  
....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**EDITAL Nº. 439/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE LICITAR E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante....., inscrita no CNPJ sob o número..... não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**EDITAL Nº. 439/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credencio o (a) Sr.(a) .....  
....., portador (a) da Cédula de  
Identidade número ..... e CPF número  
....., a participar da licitação instaurada pelo Município de  
Canoas/RS, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de  
Preços (DCFP), na modalidade pregão eletrônico, na qualidade de representante legal,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., bem como formular propostas, ofertar lances,  
interposições, assinar e apresentar declarações e praticar todos os demais atos posteriores ao  
credenciamento e inerentes ao certame.

..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Anexar cópia da Identidade para confirmar assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**EDITAL Nº. 439/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º  
E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante  
..... CNPJ  
....., se enquadra na definição do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006,  
pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto,  
atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos  
constantes de seu § 4º.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**EDITAL Nº. 439/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA**

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	( ) MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE FUNDAÇÃO: / /
	( ) FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

**ANEXO VII**

**Contrato nº. XX de 2019**

Aquisição de uniformes para a Guarda Municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública através do CONVÊNIO SENASP/MJ N°.798420/2013, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Canoas/RS.

**O MUNICÍPIO DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na rua XV de Janeiro nº 11, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BUSATO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede em \_\_\_\_\_/RS, na rua/av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente contrato, objeto do processo virtual nº.73.397/19 que originaram o edital nº.439/2019 - Pregão Eletrônico, subordinando-se às disposições da Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 829 de 11 de agosto de 2009, bem como das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato, conforme edital nº.439/2019 - Pregão Eletrônico, consiste na Aquisição de uniformes para a Guarda Municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública através do CONVÊNIO SENASP/MJ N°.798420/2013, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Canoas/RS conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes no edital e conforme anexo I, termo de referência, e da proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.

<b>LOTE 01</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>200</b>	Coturnos confeccionados em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade HIDROFUGADO	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
				O valor total é de <b>R\$</b>
<b>LOTE 02</b>				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Calças para traje social, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal	R\$	R\$
O valor total é de R\$				
<b>LOTE 03</b>				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Saias para traje social, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal	R\$	R\$
O valor total é de R\$				
<b>LOTE 04</b>				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Camisas sociais masculinas com brasão e símbolos bordados, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal.	R\$	R\$
O valor total é de R\$				
<b>LOTE 05</b>				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Camisas sociais femininas com brasão e símbolos bordados, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal.	R\$	R\$
O valor total é de R\$				
<b>LOTE 06</b>				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Jaquetas sociais estilo blazer masculino com brasão e símbolos bordados, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal	R\$	R\$
O valor total é de R\$				
<b>LOTE 07</b>				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Jaquetas sociais estilo blazer feminino com brasão e símbolos	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

		bordados, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal		
O valor total é de R\$				
<b>LOTE 08</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	250	Quepes masculinos, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal	R\$	R\$
O valor total é de R\$				
<b>LOTE 09</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	50	Quepes femininos, compondo o uniforme de passeio da Guarda Municipal	R\$	R\$
O valor total é de R\$				
<b>LOTE 10</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	250	Sapatos sociais com meias	R\$	R\$3
O valor total é de R\$				
<b>LOTE 11</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	50	Sapatos de salto com meias-calças	R\$	R\$
O valor total é de R\$				
<b>LOTE 12</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	50	Bermudas unissex para ciclista (tecido RIP STOP; cor azul marinho noite noite ou similar; 6 bolsos sendo 2 dianteiros, 2 traseiros e 2 laterais de fechamento de lapela e velcro; presilhas para cinto de 2 cm de largura)	R\$	R\$
O valor total é de R\$				
<b>LOTE 13</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

<b>01</b>	<b>50</b>	Bonés com brasão e nome de serviço de cada Guarda bordado	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
O valor total é de <b>R\$</b>				
<b>LOTE 14</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>50</b>	Camisas polo de manga curta (cor azul marinho noite noite ou similar; com identificações bordadas no padrão da Guarda Municipal de Canoas)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
O valor total é de <b>R\$</b>				
<b>LOTE 15</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>50</b>	Capacete reguláveis para ciclista adulto (cor azul marinho noite)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
O valor total é de <b>R\$</b>				
<b>LOTE 16</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>50</b>	Joelheiras e cotoveleiras com regulagem confortável e em velcro	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
O valor total é de <b>R\$</b>				
<b>LOTE 17</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>50</b>	Luvas de couro sem dedos (fabricados em couro de alta qualidade: reforços na palma e dorsos)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
O valor total é de <b>R\$</b>				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O preço total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais etc. o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

2.2. O(s) preço(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme disposições da Lei nº 10.192/01 e o Decreto Municipal nº 012/13.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

3.2. A nota fiscal/ fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art.11 do Decreto 012/2013.

3.3. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

3.4. O objeto será pago em até 30(trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

3.4.1. Nota fiscal/fatura.

3.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. A vigência do presente contrato será de 03(três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Quanto a Garantia dos materiais.

5.1.1. Compreende substituição dos materiais com defeitos de fábrica, acondicionamento, transporte e desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, substituição dos materiais.

5.1.2. O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar notificação. Não havendo qualquer manifestação, a CONTRATANTE providenciará a troca dos materiais, devendo seu indenizado pela CONTRATADA.

5.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os materiais, que apresentar defeito, erro, omissão ou irregularidade.

5.1.4. A garantia será de 12(doze) meses a contar da entrega dos materiais.

5.1.5. A garantia prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA.

5.1.6. A CONTRATADA estará sujeita à multa contratual, caso deixe de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos materiais, após o recebimento de comunicação telefônica ou aviso por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato está lastreada na seguinte.

Dotação: 23.01.06.182.0046.2207.0000.3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 1317 – VINCULADA MJ Nº.798420/2013

Indicador de Recurso: 1102



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania, através do fiscal XXXX, matrícula XXX, conforme Decreto 196/2018, que poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, emitir o termo de fiscalização e, quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

Parágrafo Único. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos materiais entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

8.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade da entrega dos materiais:

9.1.1. entregar o objeto licitado dentro do prazo previsto no item 3, subitem 3.1.1 do termo de referência do edital;

9.1.2. atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição dos materiais entendida como inadequada.

9.1.3. responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

9.2.1. conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste contrato e de seus anexos;

9.2.2. realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas no processo virtual nº 73.397/2019 assumindo a responsabilidade pelos materiais /acessórios disponibilizados;

9.2.3. cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar;

9.2.4. pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

9.2.5. manter-se durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

10.1.2. notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

10.1.3. efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato;

10.1.4. encaminhar a liberação do pagamento da fatura dos materiais, após devidamente analisada e aprovada pela fiscalização contratual;

10.1.5. é dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

10.1.6. notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, por meio da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Quanto à execução contratual:

11.1.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

11.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
Entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
Entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
Entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01	0,04%
Acima de R\$20.000.000,00	0,02%

11.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10%
Entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
Entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

Entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%

11.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos e multa moratória sobre o valor atualizado do contrato, quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente.

11.6. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93, observados os procedimentos estabelecidos no artigo 79 da mesma lei.

12.2. O presente contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

13.1. O presente contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas especificações no processo virtual nº. 73.397/2019 do edital - pregão eletrônico nº.439/2019, pela proposta da CONTRATADA e pelas disposições constantes da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Municipal Secretaria das Licitações.

Processo: 73.397/2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

15.2. Os casos omissos a este contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ (\_\_\_\_/\_\_\_\_/2019).

Luiz Carlos Busato  
Prefeito Municipal

Contratada